



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI Nº 634 DE 28 DE MAIO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO À LOA PARA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 620, de 18 de Novembro de 2014:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro Mil reais), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, as seguintes dotações orçamentárias:

|   |  |
|---|--|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                              | <b>08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>   |
| <b>UNIDADE EXECUTORA:</b>                                 | <b>08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>   |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE -</b>                                | <b>1.016 - CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</b> |
| 155 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.110 - Obras e Instalações | R\$ 39.000,00  |
| 154 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0.2.100 - Obras e Instalações | R\$ 155.000,00   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 194.000,00</b>  |

**Art. 2º - Art. 2º** - O presente Crédito suplementar será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior conforme documento anexo, para o convênio firmado com o Governo Estado de São Paulo através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional para Recapeamento Asfáltico de Ruas Centro de Natividade da Serra no valor total de R\$ 155.000,00, e R\$ 39.000,00 com Recursos Próprios.

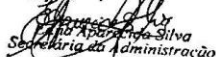
**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 28 de maio de 2015.

  
**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada por Editais  
Data Supra

  
**Paulo Apóstolo Silva**  
Secretaria de Administração